



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSOS SELETIVOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFBA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os/as **candidatos/as classificados/as** nos Processos Seletivos para os Cursos de Graduação da UFBA, na modalidade a distância.

1. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 1.1. Os/As candidatos/as com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2020, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas de cada curso, obedecendo ao calendário acadêmico, até que sejam decorridos vinte e cinco por cento (25%) do semestre letivo.
- 1.2. **Todos os candidatos** selecionados, sem exceção, **deverão efetuar a Pré-matrícula online no site <https://siscon.ufba.br/siscon/>** e anexar a documentação para análise, posteriormente, **enviar pelos correios a documentação solicitada, para garantir a ocupação da vaga.**
- 1.3. A Matrícula na UFBA 2020.2 compreende as seguintes etapas obrigatórias:
 - I. **PRÉ-MATRÍCULA ONLINE** – Registro *online* de interesse pela vaga e envio da documentação para análise.
 - II. **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)** – Apenas para os/as candidatos/as autodeclarados /as pretos/as ou pardos/as que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
 - III. **ANÁLISE DE RENDA (CAD ÚNICO)** – Apenas para os candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
 - IV. **PERÍCIA MÉDICA** - Apenas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
 - V. **VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** – envio pelo correio da documentação encaminhada na etapa I – Pré-Matrícula Online. Os candidatos deverão a enviar as **cópias autenticadas** em data e endereço determinado.
 - VI. **INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES** – Inscrição em componentes curriculares do curso.

1.3.1. PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

Nesta etapa o candidato precisa confirmar seu interesse na vaga para a qual foi selecionado e anexar a documentação. Para tanto, ele precisa acessar, entre os dias **12, 13, 14, 15 e 16/10/2020 até às 17:00h (horário de Brasília)**, o endereço eletrônico <https://siscon.ufba.br/siscon/> e cumprir os procedimentos nele descritos.

A documentação relacionada no Item 2 deste Edital deverá ser encaminhada para análise e validação conforme as exigências previstas na sua modalidade de inscrição.

O acesso ao endereço eletrônico para realização da pré-matrícula deverá ser feito **exclusivamente** por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o *site* não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.

Para envio da documentação, o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados utilizando *scanners* ou aplicativos para dispositivos móveis como o *Office Lens* (orientação de uso disponível em <https://ingresso.ufba.br/>). Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Deverá ser digitalizado o **documento original ou cópia autenticada**;
- b. A digitalização deverá ser sempre colorida;
- c. Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d. Serão aceitas apenas as extensões: *.pdf;
- e. Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:
 - i. Foto 3x4: 750kB
 - ii. Laudo Médico: 1500kB
 - iii. Documentos comprobatórios de Conclusão do Ensino Médio: 1500kB
 - iv. Demais documentos: 750kB
- f. A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões.

Caso a documentação digitalizada enviada **não atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato terá um novo prazo para realizar as correções necessárias. Este novo prazo não poderá ser prorrogado.

Caso a documentação digitalizada enviada **atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato estará apto a enviar as cópias autenticadas em data e endereço determinado a ser divulgado posteriormente.

Se o candidato deixar de enviar algum documento previsto neste edital, ele será **automaticamente** desclassificado.

Após a realização da Pré-Matrícula *Online*, o candidato deverá salvar o **Requerimento de Inscrição - PRÉ-MATRÍCULA**, gerado ao final do procedimento. Este deverá ser guardado, pois será o seu comprovante de confirmação da pré-matrícula.

A realização da Pré-Matrícula *Online* **não garante a vaga na UFBA**, devendo o candidato participar das demais etapas para garantir a sua matrícula na Instituição.

O candidato que não realizar a Pré-Matrícula *Online* **perderá o direito à vaga** na UFBA e às vagas remanescentes da Pré-Matrícula *Online* serão ofertadas em nova chamada.

a) **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

Os/As candidatos/as que optarem pela modalidade das **cotas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) (A, Am, AmD e AD)**, conforme Lei nº 12.711/2012 e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012), os quais dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão, **obrigatoriamente**, consultar o **Cronograma da Etapa de Procedimento de Heteroidentificação Telepresencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda)** a ser disponibilizados em data posterior no sítio <https://ingresso.ufba.br/>.

b) **ANÁLISE DE RENDA (CAD ÚNICO)**

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base, exclusivamente, as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD ÚNICO). Verificar Anexo II - Instruções para Matrícula disponível em <https://ingresso.ufba.br/>

c) **PERÍCIA MÉDICA**

Os candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico que será avaliado pelo SMURB – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil. O agendamento para a perícia médica será realizado pelo mencionado órgão, por intermédio de comunicação via *e-mail*, que será enviado para o endereço eletrônico informado pelo candidato na pré-matrícula *online*.

Verificar Anexo II - Instruções para Matrícula disponível em <https://ingresso.ufba.br/>

1.3.2. VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Essa fase consiste na validação da documentação encaminhada por meio digital na etapa anterior (Pré-Matrícula *Online*).

O envio das **cópias autenticadas** da documentação pelo correio será feito por meio de convocação com data e endereço determinado, a ser divulgado posteriormente no site www.ingresso.ufba.br.

1.3.3. INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES

A inscrição em componentes curriculares será realizada pela CARE - Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis após o cumprimento de todas as etapas obrigatórias.

Em conformidade ao disposto na Lei nº 12.089/2009, o candidato que já possua vínculo com a UFBA em cursos de graduação terá sua matrícula anterior cancelada.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar toda a documentação exigida-neste Edital do Processo Seletivo, com a devida antecedência.
2.1. DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS
2.1.1. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação
a) Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade);
b) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
c) Uma fotografia que atenda aos seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none">▪ Deve estar no formato 3x4, com aproximadamente (354 X 472 pixels);▪ Deve ser colorida;▪ Foto de frente, com fundo em cor chapada;▪ Deve ser recente, tirada preferencialmente nos últimos seis meses;▪ Deve exibir o rosto inteiro e centralizado, com face descoberta e olhos aparentes;▪ Tamanho máximo do arquivo de 750 kB;▪ Formato PDF (Portable Document Format);▪ Deve ser clara e nítida;▪ Não serão aceitas:<ul style="list-style-type: none">• Fotos embaçadas;• Fotos com óculos de sol, boné e chapéu;• Fotos com edições e efeitos;• Fotos com outras pessoas, animais ou objetos.
d) Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos;
e) Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
2.2. CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
2.2.1. Além da documentação exigida no item 2.1, deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou de ensino equivalente, podendo apresentar diploma e histórico escolar desde que sejam expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
- No certificado de conclusão do Ensino Médio, deverão constar:
 - Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
 - Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial;
 - Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
 - Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura;
 - Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99).
 - **Não serão aceitos** documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
 - Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão e ao Histórico Escolar, o Certificado de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
 - Candidato que tiver concluído o Ensino Superior no exterior deverá apresentar o diploma revalidado e histórico escolar ou equivalente acompanhados de tradução oficial.

2.3. CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – TODAS AS COTAS

2.3.1. Além da documentação exigida no item 2.1, deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar devendo comprovar ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira (instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal).
- No certificado de conclusão do Ensino Médio, deverão constar:
 - Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
 - Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial;
 - Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
 - Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura;
 - Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99).
 - **Não serão aceitos** documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
 - Candidato com certificação do Ensino Médio pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá apresentar Certificado de Conclusão e dar ciência na declaração, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
 - **Não se enquadram como escolas públicas** e, portanto, não permitem que seus egressos se beneficiem de vagas reservadas, as instituições:
 - a) particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsa integral;
 - b) criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado;

<ul style="list-style-type: none"> c) pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita); d) estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país; ou e) que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição do item a do 3.5.1.
2.4. CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<p>2.4.1. Além da documentação exigida nos itens 2.1 e 2.3, deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Laudos médicos atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9/2017). Verificar Anexo II - Instruções para Matrícula disponível em https://ingresso.ufba.br/
<p>2.5. Toda a documentação deverá ser integralmente apresentada de uma única vez de acordo com as datas estabelecidas no edital de convocação a ser divulgado previamente na página: www.ingresso.ufba.br.</p>
<p>Permanecendo alguma vaga não preenchida, a UFBA poderá promover, por discricionariedade, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas estabelecida na Resolução nº 05/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino. Sendo, contudo, vedada novas convocações após transcorridos 25% do semestre letivo. Verificar Anexo II - Instruções para Matrícula disponível em https://ingresso.ufba.br/</p>
<p>2.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao <i>site</i> da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br) para tomar ciência das convocações (informações sobre a matrícula dos novos convocados) para o preenchimento das vagas remanescentes.</p>

3. DO ACESSO AO SITE

- 3.1.** O acesso ao *site* <https://siscon.ufba.br/siscon/> deverá ser feito exclusivamente por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.
- 3.2.** O acesso ao *site* deverá ser feito utilizando preferencialmente os navegadores:
 - 3.2.1. Firefox 33.1 ou superior;
 - 3.2.2. Chrome 83.0 ou superior;
 - 3.2.3. Opera 68.0 ou superior; ou
 - 3.2.4. Internet Explorer 11.0 ou superior.
- 3.3.** Ao concluir a pré-matrícula, o candidato deverá dar ciência de que:
 - 3.3.1. constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis. (Art. 5º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação);
 - 3.3.2. é sua obrigação manter atualizados junto à UFBA o endereço residencial completo, endereço eletrônico e telefone.
 - 3.3.3. perderá o direito à vaga caso não atenda ao disposto na Lei nº 12.089, de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino em todo o território nacional;
 - 3.3.4. deve manter-se informado(a) acerca do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós Graduação - REGPG no *site* www.ufba.br/legislacao e que o não cumprimento das condições nele estabelecidas poderá incorrer em seu desligamento definitivo do curso.
- 3.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao *site* <https://siscon.ufba.br/siscon/> por meio de dispositivos e ou navegadores incompatíveis, bem como o envio de documentos em desacordo ao estabelecido em edital.

- 4. Perderá o direito à vaga** no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- 4.1.** Não realizar a Pré-matrícula, bem como o envio dos documentos entre os dias **12, 13, 14, 15 e 16/10/2020 até às 17:00h (horário de Brasília)**
- 4.2.** Não realizar a Etapa de Verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra.
- 4.3.** Não encaminhar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação - REGPG) e nos Anexos Complementares, no site estabelecido pela UFBA, nos dias e horários citados.
- 4.4.** Não enviar as cópias autenticadas em data, e endereço determinado presencialmente para a etapa de validação da documentação.

Salvador, 06 de outubro de 2020

Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE